



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Lei nº 1358/2021-L

Projeto de Lei nº 013/2021- L

Autoria : Vereador Manoel Gonçalves da Silva

“INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ O CULTO DE AÇÕES DE GRAÇAS NO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE ARAPORA TODOS OS ANOS”.

O Povo Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

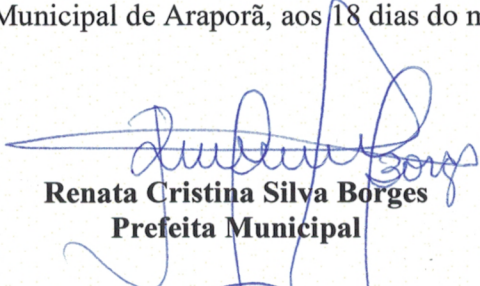
Art. 1º - Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de Araporã-MG.,O CULTO DE AÇÕES DE GRAÇA NO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE ARAPORA MG, COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 27 DE ABRIL.

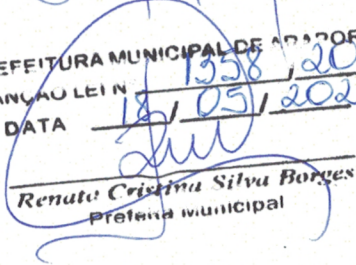
Art. 2º - O Culto de ações de graça será realizado entre os dias 25 a 27 de abril em um dos templos evangélicos de Arapora, com datas e horário combinado entre os Pastores ou representantes das igrejas evangélicas de Araporã com o poder executivo do município para realização do culto com a presença das autoridades e demais convidados das igrejas e da população.

Art. 3 - Deverá ser impresso nos convites da programação a serem distribuídos o dia e hora da realização do culto de ações de graça pelo aniversario de Araporã.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 18 dias do mês de Maio de 2021.


Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANCIONA LEI Nº 1358 / 2021 - 16
DATA 18 / 05 / 2021.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal